



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 26-08-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE  
VIDEOCONFERÊNCIA EM 26 DE AGOSTO DE 2025**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, com a presença da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, do Des. Federal Leandro Paulsen e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador Mario Crespo Brum deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600507-04.2024.6.21.0057

PROCEDÊNCIA: Barra do Quaraí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - BARRA DO QUARAÍ - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B (**Pedido de preferência.**)

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL - BARRA DO QUARAÍ RS

ADVOGADO: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B (**Pedido de preferência.**)

RECORRIDA: UNIAO BRASIL - BARRA DO QUARAI- RS MUNICIPAL

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

RECORRIDA: ELEICAO 2024 LETICIA FLORES ALVES VEREADOR

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

RECORRIDO: ELEICAO 2024 NIVALDO ANTUNES MEDEIROS VEREADOR

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

RECORRIDA: ELEICAO 2024 ANA PAULA CARDOSO ZIANI VEREADOR

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

RECORRIDA: ELEICAO 2024 TATIANA SILVA MACHADO VEREADOR

ADVOGADO: LISIANE MARTINS CRUZ - OAB/RS59947

ADVOGADO: CHARLES DA SILVA PEREIRA - OAB/RS59587

Decisão: Por unanimidade, preliminarmente, de ofício, extinguiram o processo sem resolução de mérito, em relação ao órgão municipal do União Brasil, por ilegitimidade passiva, e rejeitaram as demais prefaciais arguidas pela recorrente. No mérito, por maioria, com o voto de desempate do Des. Mario Crespo Brum - Presidente, deram provimento ao recurso, para reconhecer a prática da fraude à cota de gênero, a fim de: a) cassar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do pleito proporcional, nas Eleições de 2024, do União Brasil de Barra do Quaraí, e os registros e diplomas dos candidatos a ele vinculados, inclusive suplentes e eleitos; b) condenar Letícia Flores Alves, Ana Paula Cardoso Ziani e Tatiana Silva Machado à sanção de inelegibilidade pelo período de 8 (oito) anos subsequentes à Eleição de 2024; c) decretar a nulidade dos votos obtidos pelo União Brasil, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário. Vencidos o Des. Federal Leandro Paulsen e os Des. Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, que acompanhavam a Relatora nas preliminares, mas, no mérito, negavam provimento ao recurso.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600083-35.2021.6.21.0002  
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
RECORRENTE: MANUELA PINTO VIEIRA D AVILA  
ADVOGADO: ERNANI ROSSETTO JURIATTI - OAB/RS105241  
ADVOGADO: JULIANO TONIAL - OAB/RS51557  
ADVOGADO: LUCAS DALL AGNOL PEDRASSANI - OAB/RS102555 **(Pedido de preferência.)**  
RECORRENTE: RODRIGO MARINI MARONI  
ADVOGADO: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543  
ADVOGADO: CHARLESON CALVI - OAB/RS117779  
ADVOGADO: GUSTAVO MEZZOMO - OAB/RS84713  
ADVOGADO: FERNANDO CESAR BUSNELLO DA SILVA - OAB/RS118890  
ADVOGADO: LUCAS PERETTI FERREIRA - OAB/RS125984  
RECORRIDO: RODRIGO MARINI MARONI  
ADVOGADO: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543  
ADVOGADO: GUSTAVO MEZZOMO - OAB/RS84713  
ADVOGADO: FERNANDO CESAR BUSNELLO DA SILVA - OAB/RS118890  
ADVOGADO: CHARLESON CALVI - OAB/RS117779  
ADVOGADO: LUCAS PERETTI FERREIRA - OAB/RS125984  
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDA: MANUELA PINTO VIEIRA D AVILA  
ADVOGADO: LUCAS DALL AGNOL PEDRASSANI - OAB/RS102555 **(Pedido de preferência.)**  
ADVOGADO: JULIANO TONIAL - OAB/RS51557  
ADVOGADO: ERNANI ROSSETTO JURIATTI - OAB/RS105241  
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso de RODRIGO MARONI e negaram provimento ao recurso de MANUELA PINTO D'ÁVILA.

RECURSO ELEITORAL N 0600465-10.2024.6.21.0168  
PROCEDÊNCIA: Faxinalzinho - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Jurista 2  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 SELSO PELLIN PREFEITO  
ADVOGADO: MARCO AURELIO DORIGON DOS SANTOS - OAB/RS117104 **(Inscrito para sustentação oral.)**  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 JAMES AYRES TORRES PREFEITO  
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**  
ADVOGADO: GUILHERME PIRES DA SILVA - OAB/RS85995  
ADVOGADO: LEONARDO TOZZO COMINETTI - OAB/RS131607  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 LAURI FRANCISCO DAGOSTINI VICE-PREFEITO  
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**  
ADVOGADO: GUILHERME PIRES DA SILVA - OAB/RS85995  
ADVOGADO: LEONARDO TOZZO COMINETTI - OAB/RS131607  
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDO: ELEICAO 2024 JAMES AYRES TORRES PREFEITO  
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**  
ADVOGADO: LEONARDO TOZZO COMINETTI - OAB/RS131607  
ADVOGADO: GUILHERME PIRES DA SILVA - OAB/RS85995  
RECORRIDO: ELEICAO 2024 LAURI FRANCISCO DAGOSTINI VICE-PREFEITO  
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**  
ADVOGADO: LEONARDO TOZZO COMINETTI - OAB/RS131607  
ADVOGADO: GUILHERME PIRES DA SILVA - OAB/RS85995  
RECORRIDA: FAXINALZINHO O TRABALHO NAO PODE PARAR [PDT/MDB/PP/PL/PSB] - FAXINALZINHO - RS  
ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**  
ADVOGADO: LEONARDO TOZZO COMINETTI - OAB/RS131607  
ADVOGADO: GUILHERME PIRES DA SILVA - OAB/RS85995  
RECORRIDO: ELEICAO 2024 SELSO PELLIN PREFEITO  
ADVOGADO: MARCO AURELIO DORIGON DOS SANTOS - OAB/RS117104 **(Inscrito para sustentação oral.)**

## RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento aos recursos de SELSO PELLIN e do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, e deram provimento ao recurso de JAMES AYRES TORRES e LAURI FRANCISCO DAGOSTINI, para julgar improcedente a ação e afastar as sanções impostas.

## RECURSO ELEITORAL N 0600168-44.2024.6.21.0122

PROCEDÊNCIA: Tavares - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TAVARES - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: MARIANA STEINMETZ - OAB/RS91425

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: LUIZ OMAR DE SOUZA

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: LEDA MARIA DE LIMA LEMOS

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: NARDEL RODRIGUES NUNES

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: PATRICIA PEREIRA BRUM

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: RANGEL RAHMAN MORAES

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: ANA BEATRIZ LOPES PAIVA

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

## RECURSO ELEITORAL N 0600002-90.2025.6.21.0117

PROCEDÊNCIA: Colorado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista I

RECORRENTE: LUIS GILBERTO RIZZARDI

ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS - OAB/RS38343-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: RODRIGO SARTORI

ADVOGADO: SAUL WESTPHALEN NETO - OAB/RS83945 **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: MARTA REJANE MINO

ADVOGADO: SAUL WESTPHALEN NETO - OAB/RS83945 **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Por maioria, desacolheram a preliminar e conheceram do recurso, vencido o Des. Federal Leandro Paulsen. No mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento.

## PETIÇÃO CÍVEL N 0600282-24.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Presidência

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA/RS

ADVOGADO: CARINA LAIS RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RS117781 **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Por unanimidade, determinaram que a Justiça Eleitoral organize eleição suplementar destinada ao preenchimento da vaga decorrente do falecimento do vereador do Município de Braga, bem como seja elaborada e submetida à Presidência minuta de resolução contendo o calendário eleitoral e as instruções aplicáveis.

## HABEAS CORPUS CRIMINAL N 0600252-86.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

PACIENTE: GENESIO SCHIAVINATO JUNIOR

ADVOGADO: BRUNA DE CARVALHO FONSECA DIAS - OAB/SP493641

ADVOGADO: FERNANDO JOSE DA COSTA - OAB/SP155943

ADVOGADO: ALEXANDRE IMBRIANI - OAB/SP404313 **(Inscrito para sustentação oral.)**

IMPETRANTE: ALEXANDRE IMBRIANI

IMPETRANTE: FERNANDO JOSE DA COSTA

IMPETRANTE: BRUNA DE CARVALHO FONSECA DIAS

IMPETRADO: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO ALEGRE - RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a ordem, de ofício, para anular a sentença e determinar que o Juízo da 2ª Zona Eleitoral de Porto Alegre prossiga no regular processamento do feito.

RECURSO ELEITORAL N 0600528-04.2024.6.21.0049

PROCEDÊNCIA: São Gabriel - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARIA LUIZA BICCA BRAGANCA FERREIRA VEREADOR

ADVOGADO: CRISTIANO WEBER FRANCA - OAB/RS101867

ADVOGADO: AUGUSTO SOLANO LOPES COSTA - OAB/RS22740

ADVOGADO: ANA PAULA PINTO DA ROCHA - OAB/RS61247

RECORRENTE: MARIA LUIZA BICCA BRAGANÇA FERREIRA

ADVOGADO: CRISTIANO WEBER FRANCA - OAB/RS101867

ADVOGADO: AUGUSTO SOLANO LOPES COSTA - OAB/RS22740

ADVOGADO: ANA PAULA PINTO DA ROCHA - OAB/RS61247

RECORRIDO: ELEICAO 2024 LUCAS GONCALVES MENEZES PREFEITO

RECORRIDA: ELEICAO 2024 SANDRA REGINA MARCOLLA WEBER VICE-PREFEITO

RECORRIDO: LUCAS GONCALVES MENEZES

RECORRIDA: SANDRA REGINA MARCOLLA WEBER

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso por fundamentação diversa da sentença, e julgaram o pedido improcedente nos termos do art. 355, inc. I, do Código de Processo Civil.

RECURSO ELEITORAL N 0600607-37.2024.6.21.0031

PROCEDÊNCIA: Montenegro - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 FABRICIA DE SOUZA VEREADOR

ADVOGADO: ELISANGELA CORREA DE PAULA DE OLIVEIRA - OAB/RS93287

RECORRENTE: FABRÍCIA DE SOUZA

ADVOGADO: ELISANGELA CORREA DE PAULA DE OLIVEIRA - OAB/RS93287

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e reduzir para R\$ 1.000,00 o recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600246-07.2024.6.21.0100

PROCEDÊNCIA: Tapejara - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 EVANIR WOLFF PREFEITO

ADVOGADO: GRAZIELA GIACOMIN FERREIRA - OAB/RS89875

ADVOGADO: PAULA DEL SANT WOLFF - OAB/RS87305

ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804

ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422

RECORRENTE: ELEICAO 2024 RODINEI BRUEL VICE-PREFEITO

ADVOGADO: GRAZIELA GIACOMIN FERREIRA - OAB/RS89875

ADVOGADO: PAULA DEL SANT WOLFF - OAB/RS87305

ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804

ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422

RECORRENTE: TAPEJARA SEGUINDO EM FRENTE [PP/PDT/REPUBLICANOS] - TAPEJARA - RS

ADVOGADO: GRAZIELA GIACOMIN FERREIRA - OAB/RS89875

ADVOGADO: PAULA DEL SANT WOLFF - OAB/RS87305

ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804

ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422

RECORRENTE: RADIO TAPEJARA LTDA

ADVOGADO: LÍRIO ROBERTO LEÃO - OAB/RS78380

RECORRIDA: TAPEJARA MINHA TERRA, MEU ORGULHO! [MDB/PL/Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - TAPEJARA - RS

ADVOGADO: NAILE LICKS MORAIS - OAB/RS65960

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação e afastar as multas e astreintes impostas.

RECURSO ELEITORAL N 0600379-24.2024.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Jurista 1  
RECORRENTE: ELEICAO 2024 BRUNA FRANCIELE DE JESUS VEREADOR  
ADVOGADO: AUGUSTO PESSIN CORREA - OAB/RS109753  
RECORRENTE: BRUNA FRANCIELE DE JESUS  
ADVOGADO: AUGUSTO PESSIN CORREA - OAB/RS109753  
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas e afastar a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600410-78.2024.6.21.0097  
PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Jurista 2  
RECORRENTE: LEANDRO POLESE  
RECORRENTE: VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS  
RECORRENTE: PARTIDO NOVO - ESTEIO - RS - MUNICIPAL  
ADVOGADO: JOAO NUNES FERREIRA JUNIOR - OAB/RS104025  
ADVOGADO: JOAO NUNES FERREIRA - OAB/RS93161  
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA SEGUIR EM FRENTE (PL, PP, MDB, PODE, PRD, PSD)  
ADVOGADO: GABRIELA DAME DEEB UTHMAN - OAB/RS116574  
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e não conheceram do recurso quanto aos candidatos e, no mérito, por maioria, negaram provimento ao recurso, vencidos o Des. Federal Leandro Paulsen, a Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez e o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva.

RECURSO ELEITORAL N 0600336-84.2024.6.21.0077  
PROCEDÊNCIA: Osório - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Jurista 2  
RECORRENTE: Osório sabe o que quer [PSD/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/PDT] - OSÓRIO - RS  
ADVOGADO: VINICIUS GONCALVES FICH - OAB/RS95261-A  
ADVOGADO: VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA - OAB/RS86772  
ADVOGADO: MOYSES TEIXEIRA ABRAHAO - OAB/RS111677  
ADVOGADO: LUCIANA DA SILVA GOULARTE - OAB/RS87483  
RECORRIDA: ELEICAO 2024 MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA DA SILVA VEREADOR  
ADVOGADO: PETERSON BORBA DA SILVA - OAB/RS109389  
RECORRIDO: TIAGO NUNES MARTINS  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600389-24.2020.6.21.0039  
PROCEDÊNCIA: Rosário do Sul - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
RECORRENTE: VANESSA BORGES FREITAS  
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
Decisão: Por unanimidade, acolheram as preliminares de invalidade da captura de tela e de confissão extrajudicial, e rejeitaram a preliminar de ausência de correlação entre a sentença e a denúncia. No mérito, deram provimento ao recurso, para absolver VANESSA BORGES FREITAS, na forma do art. 386, inc. VII, do CPP.

RECURSO ELEITORAL N 0600033-10.2024.6.21.0097  
PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
RECORRENTE: Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)  
ADVOGADO: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI - OAB/RS27242  
RECORRIDO: LEONARDO DUARTE PASCOAL  
ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949  
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A  
ADVOGADO: GABRIELA DAME DEEB UTHMAN - OAB/RS116574  
RECORRIDO: FELIPE COSTELLA  
ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949  
ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A  
ADVOGADO: GABRIELA DAME DEEB UTHMAN - OAB/RS116574

Decisão: Após votar o Relator, extinguindo o feito, com julgamento de mérito, pela decadência da apreciação do fato como conduta vedada, e negando provimento ao recurso quanto à propaganda antecipada, no que foi acompanhado pela Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez, pediu vista a Desa. Eleitoral Caroline Agostini Veiga. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600320-46.2024.6.21.0105

PROCEDÊNCIA: Campo Bom - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 FAISAL MOTHCI KARAM PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRIDO: ELEICAO 2024 GIOVANI BATISTA FELTES PREFEITO

ADVOGADO: NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA - OAB/RS36918

ADVOGADO: DEIVIS LUIZ KLEIN DOS SANTOS - OAB/RS88835

RECORRIDA: ELEICAO 2024 GENIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS VICE-PREFEITO

ADVOGADO: DEIVIS LUIZ KLEIN DOS SANTOS - OAB/RS88835

ADVOGADO: NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA - OAB/RS36918

ADVOGADO: ANA LUIZA PALMEIRO ORSI - OAB/RS116871

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600154-54.2024.6.21.0027

PROCEDÊNCIA: Júlio de Castilhos - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE PREFEITO

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - JÚLIO DE CASTILHOS-RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP DE JÚLIO DE CASTILHOS

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL- JULIO DE CASTILHOS-RS- MUNICIPAL

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - JULIO DE CASTILHOS - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - JULIO DE CASTILHOS - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: UNIDOS PARA AVANÇAR MAIS [Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/MDB/PL/PP/PDT] - JÚLIO DE CASTILHOS - RS

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRENTE: JOSE ANTONIO RAZIA

ADVOGADO: VILDENEI DA COSTA DIAS - OAB/RS68337

RECORRIDO: ELEICAO 2024 JOAO VESTENA PREFEITO

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

RECORRIDO: JOAO VESTENA

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta.

#### **DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:**

PROCESSO SEI – 0002675-37.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Cachoeira do Sul/RS

INTERESSADO(A): 010ª ZONA ELEITORAL

RELATORA: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram o Dr. Daniel André Köhler Berthold, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Cachoeira do Sul, para exercer a titularidade da jurisdição na 010ª Zona Eleitoral de Cachoeira do Sul, pelo período de dois anos, a partir de 22/09/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0002800-05.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Santa Rosa/RS

INTERESSADO(A): 042ª ZONA ELEITORAL

RELATORA: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram a inscrição recebida e designaram o Dr. Ruggiero Rascovetzki Saciloto, Juiz titular da 1ª Criminal de Santa Rosa, para exercer a titularidade da jurisdição na 042ª Zona Eleitoral de Santa Rosa, pelo período de dois anos, a partir de 12/09/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0002810-49.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo/RS

INTERESSADO(A): 045ª ZONA ELEITORAL

RELATORA: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, deferiram a inscrição recebida e designaram o Dr. José Francisco Dias da Costa Lyra, Juiz titular da 1ª Cível de Santo Ângelo, para exercer a titularidade da jurisdição na 045ª Zona Eleitoral de Santo Ângelo, pelo período de dois anos, a partir de 10/09/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI – 0002993-20.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO. JURISDIÇÃO ELEITORAL.

PROCEDÊNCIA: São Francisco de Assis/RS

INTERESSADO(A): 079ª ZONA ELEITORAL

RELATORA: Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Arthur Reveilleau dos Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara de São Francisco de Assis, para exercer a titularidade da jurisdição na 079ª Zona Eleitoral de São Francisco de Assis, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte e oito de agosto. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 28/08/2025, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 28/08/2025, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2343350** e o código CRC **8CEC82E9**.

---

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366